Estudo Técnico Preliminar 7/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 72031.017770/2021-78

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de serviços de chaveiro em geral para atender Ministério do Turismo em Brasília/DF e demais unidades de sua abrangência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável				
Coordenação de Infraestrutura e Manutenção	Allana Raulino dos Santos				

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Contratação de serviços de chaveiro em geral, com fornecimento de material para confecção de chaves, consertos, substituição e abertura de fechaduras para atender o Ministério de Turismo em Brasília/DF e demais unidades de sua abrangência.
- 4.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.3. Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido no Projeto Básico ou que apresentem desconformidades com as exigências requisitadas, será a contratada obrigada a substituí-lo no prazo imediato contado da comunicação, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.4. Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, os bens/materiais a serem utilizados por ora da execução do objeto, deverão ser, no todo ou em parte, por material atóxico, biodegradável, bem como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. O objeto contratado é comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002.
- 5.2. Realizadas pesquisas, para estimativa de valor, em contratações similares feitas por outros órgãos demonstradas na tabela abaixo, não foi identificado a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da administração.

Órgão	SEI			
Ministério da Saúde	1414014			
Ministério da Defesa	1414017			

Ministério da Justiça	1414021
-----------------------	---------

5.3. No levantamento de mercado foi identificado uma ampla quantidade de fornecedores, conforme pesquisa de preços anexada ao processo em questão, não havendo requisitos que limitem a participação.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. Serviços de chaveiro em geral, com fornecimento de material para confecção de chaves, consertos, substituição e abertura de fechaduras.
- 6.2. O código do item a ser contratado, em conformidade com o Catálogo de Serviços (Catser) do Sistema de Serviços Gerais (Sisg) é 5436 Chaveiro, conforme detalhamento abaixo:
- a) Abertura de fechadura portas, gaveteiros e armários;
- b) Conserto de fechadura comum portas, gaveteiros e armários;
- c) Abertura de cofre comum;
- d) Cópia de chaves simples portas, gaveteiros e armários;
- e) Modelagem de chave comum portas, gaveteiros e armários;
- f) Fornecimento e instalação de fechadura comum portas em geral;
- g) Fornecimento e instalação de cilindro tipo de gaveteiro armários e gaveteiros;
- h) Fornecimento de controles remoto para portão eletrônico.
- 6.3. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (sessenta) meses prorrogáveis até 60 meses, contados a partir de sua assinatura.
- 6.4. Optou-se por se fazer a contratação dentro do prazo máximo de vigência permitido para os contratos continuados, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Administração, considerando-se os valores mensais e anuais ínfimos da presente contratação que tornariam antieconômico os custos com as publicações dos extratos de termo aditivo de prorrogação, caso se optasse pelo tradicional período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, além dos demais custos decorrentes dos procedimentos processuais necessários às prorrogações.
- 6.5. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGAS

Horário de funcionamento: das 8 às 12h e das 14 às 18h.

O modelo de Ordem de Serviço que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, avaliação e atestação dos serviços foi elaborado com base no Anexo V-A da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, sendo o Anexo I do Termo de Referência.

6.6. DA GARANTIA

A CONTRATADA dará garantia por escrito pelo prazo 10 (dez) dias para os serviços executados e materiais empregados, a partir da data do recebimento definitivo dos serviços.

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de recolhimento e devolução dos equipamentos nas dependências do órgão, quando houver necessidade de prestação de garantia, devidamente solicitada pela administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa do quantitativo, descrito na tabela abaixo, foi baseada no histórico das demandas dos exercícios anteriores.

"	 "	"

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA
01	Abertura de fechadura – portas, gaveteiros e armários	200
02	Conserto de fechadura comum- portas, armários e gaveteiro	100
03	Abertura Cofre comum	03
04	Cópia de chave simples - portas, armários e gaveteiro	200
05	Modelagem de Chave Comum- portas, armários e gaveteiros	200
06	Fornecimento e instalação de fechadura comum - portas em geral	50
07	Fornecimento e instalação de cilindro do gaveteiro - armários e gaveteiros	100
08	Fornecimento de controles remoto para portão eletrônico	18

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 34.054,10

- 8.1. A pesquisa realizada utilizou os parâmetros dispostos na IN nº 73, de 5 de agosto de 2020 que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Seguindo o disposto na norma, priorizou-se pela busca de resultados de licitações anteriores no painel eletrônico de preços bem como em demais sítios eletrônicos de órgãos da administração pública.
- 8.2. Conforme a referida IN nº 73, para a realização da pesquisa de preços devem ser seguidos os parâmetros indicados abaixo:
- 8.3. Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
- I Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- II aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- III dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
- IV pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
- 8.4. Seguindo o disposto na norma, priorizou-se pela busca de resultados de licitações anteriores no painel eletrônico de preços, bem como, posteriormente, consulta aos fornecedores e sítios eletrônicos, sendo utilizado como método para obtenção do preço estimado, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, cujo o cálculo foi obtido sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5°, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
- 8.5. Os valores estimados para fins de análise preliminar da viabilidade da aquisição são:

	C		Orçamento CHAVEIRO CITY	Orçamento APOLO Chaveiro	l/2021	PE nº 013/2021 Ministério da Justiça			
N°	DESCRIÇÃO DO ITEM		UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITARIO		VALOR UNITARIO		Média dos Valores Unitários por Itens	Média Valore por Ite
1	Abertura de fechadura – portas, gaveteiros e armários.	200	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 60,00	R\$ 19,90	R\$ 20,50	R\$ 33,85	R\$ 6.7
2	Conserto de fechadura comum- portas, armários e gaveteiro.	100	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 50,00 R\$ 20,00 F		R\$ 25,00	R\$ 32,50	R\$ 3.2
3	Abertura Cofre comum.	3	Unidade	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ 60,00	R\$ 102,50	R\$ 30'
4	Cópia de chave simples - portas, armários e gaveteiro.	200	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 7,10	R\$ 8,00	R\$ 10,53	R\$ 2.1
5	Modelagem de Chave Comum - portas, armários e gaveteiros.	200	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 60,00	R\$ 25,00 R\$ 31,00		R\$ 37,75	R\$ 7.5
6	Fornecimento e instalação de fechadura comum - portas em geral.	50	Unidade	R\$ 150,00	R\$ 80,00	R\$ 235,00	R\$ 150,00	R\$ 153,75	R\$ 7.6
7	Fornecimento e instalação de cilindro do gaveteiro - armários e gaveteiros.	100	Unidade	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 43,00	R\$ 36,20	R\$ 54,80	R\$ 5.4

8	Fornecimento de controles remoto para 18	18			l *	1		mercadolivre. com.br		
	portão eletrônico.		R\$	45,50	R\$ 80,00	R\$	37,71	R\$ 37,70	R\$ 50,23	R\$ 90
								Planilha Pesquisa de Precos: 1426640	DA ·	R\$ 34.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1. Embora a regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, seja a divisão das aquisições em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, buscando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, houve o agrupamento dos itens de n.ºs 1 a 8, devido à necessidade de padronizar os serviços prestados, bem como estimular a concorrência entre as proponentes de forma que ofereçam melhores valores, devido ao volume de solicitações durante a vigência contratual.
- 9.2. Assim, o objeto não será parcelado, uma vez que todos os serviços a serem prestados são componentes de uma única solução, a qual não pode ser desmembrada sem que haja perda de produtividade e economia de escala, já que a especificidade do objeto demanda um tratamento que inviabiliza a realização de suas etapas por diferentes licitantes

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Inexistem contratações que guardam relação com o objeto da contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A referida contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2022, no âmbito das unidades do Ministério do Turismo - MTur.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 12.1. A contratação dos serviços objeto deste instrumento tem por objetivo dar continuidade aos serviços, objeto do Processo número 72031.000876/2021-32, considerando que a vigência da **Nota de Empenho 2021NE000144**, expirou a zero hora do dia 31/12/2021, não podendo ser mais prorrogado, porque houve manifestação do atual prestador de serviços, TIAGO PELÍCULAS CNPJ: 26.090.825/0001-38, interesse em NÃO PRORROGAR a prestação dos serviços.
- 12.2. Os serviços de chaveiro são serviços contínuos, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção poderá vir a comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deverá estender-se por mais de um exercício financeiro, ressaltando que existe a necessidade da contratação do serviço pois a demanda requer atendimento imediato, para que não ocorra prejuízo às atividades para atender ao Ministério do Turismo, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco "U", "B", Edifício Venâncio Shopping, Biblioteca Demonstrativa e os diversos setores de sua subordinação no Distrito Federal.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico e demais documentos do processo.

13.2. Por tratar-se de atividade rotineira da CINF, não será necessário capacitação específica para o acompanhamento da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1. Os bens/materiais a serem utilizados por ora da execução do objeto, deverão ser, no todo ou em parte, por material atóxico, biodegradável, bem como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 14.2. Na entrega dos materiais, estes deverão ser acondicionados, se possível, em embalagens compostas por materiais recicláveis.
- 14.3. Fazer uso racional de água e energia, evitando desperdiçar em situações que podem ser evitadas, ainda mais em tempos de escassez de tais insumos.
- 14.4. Efetuar o descarte correto dos materiais recicláveis quando tais serviços estiverem disponíveis, auxiliando na preservação do meio ambiente.
- 14.5. A CONTRATADA deverá seguir, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade constantes no art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, de rol meramente exemplificativo, podendo a CONTRATADA adotar outros critérios que garantam a sustentabilidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

- 15.1. Considerando todos os aspectos já mencionados, avalia-se que a contratação por demanda atenderá a Administração de forma satisfatória, garantirá uma cobertura mínima, no que se refere aos serviços de chaveiro, portanto sendo viável.
- 15.2. Em cumprimento ao disposto no art. 24 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o presente estudo segue assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

16. Responsáveis

MARCELO PILOTTI RAMOS

Integrante técnico

ALLANA RAULINO DOS SANTOS

Integrante técnico

CÁTIA ROBERTA JÚLIO

Integrante administrativo